



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.804, DE 23 DE ABRIL DE 2025

= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a concessão do reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais no exercício de 2025 e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA
VALADARES, Prefeito Municipal de
Morro Agudo, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, faz público
que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à legislação municipal e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica a tabela de referências bases dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores do Poder Legislativo Municipal **atualizada em 5,0576%**, de acordo com a variação exata do IPCA/IBGE, apurada e acumulada no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, a qual vigorará com os seguintes valores:

Ref. Base	Valor atualizado	Ref. Base	Valor atualizado	Ref. Base	Valor atualizado	Ref. Base	Valor atualizado
1	1.384,94	21	1.518,71	41	1.714,32	61	1.995,73
2	1.391,80	22	1.525,59	42	1.724,66	62	2.012,85
3	1.395,24	23	1.535,87	43	1.738,36	63	2.030,02
4	1.402,08	24	1.542,77	44	1.748,63	64	2.047,08
5	1.408,94	25	1.553,05	45	1.762,35	65	2.064,32
6	1.412,33	26	1.559,93	46	1.776,11	66	2.081,46
7	1.419,23	27	1.570,27	47	1.786,42	67	2.102,08
8	1.426,04	28	1.580,51	48	1.800,13	68	2.119,26
9	1.432,94	29	1.587,37	49	1.813,85	69	2.139,80
10	1.439,81	30	1.597,68	50	1.827,53	70	2.156,98
11	1.446,69	31	1.607,95	51	1.841,25	71	2.177,59
12	1.453,61	32	1.618,24	52	1.855,02	72	2.198,12
13	1.460,42	33	1.628,56	53	1.868,71	73	2.218,77
14	1.467,26	34	1.638,83	54	1.885,90	74	2.239,32
15	1.474,09	35	1.649,13	55	1.899,56	75	2.259,88
16	1.481,00	36	1.659,47	56	1.913,38	76	2.280,51
17	1.487,84	37	1.669,72	57	1.930,51	77	2.304,55
18	1.494,72	38	1.679,98	58	1.947,65	78	2.325,17
19	1.501,57	39	1.690,33	59	1.961,41	79	2.349,16
20	1.511,90	40	1.704,01	60	1.978,52	80	2.373,16



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Ref. Base	Valor atualizado	Ref. Base	Valor atualizado	Ref. Base	Valor atualizado	Ref. Base	Valor atualizado
81	2.393,74	113	3.412,87	145	5.162,86	177	8.031,54
82	2.421,22	114	3.454,04	146	5.231,49	178	8.144,76
83	2.445,19	115	3.495,22	147	5.303,58	179	8.261,41
84	2.469,22	116	3.539,84	148	5.375,60	180	8.378,13
85	2.493,30	117	3.581,05	149	5.451,13	181	8.498,22
86	2.520,72	118	3.625,59	150	5.526,61	182	8.618,34
87	2.544,72	119	3.673,65	151	5.602,10	183	8.741,82
88	2.572,19	120	3.718,24	152	5.677,60	184	8.865,37
89	2.599,63	121	3.766,34	153	5.756,55	185	8.992,35
90	2.627,11	122	3.814,37	154	5.835,42	186	9.119,27
91	2.654,52	123	3.862,37	155	5.917,80	187	9.249,72
92	2.681,95	124	3.910,45	156	6.000,18	188	9.380,04
93	2.712,86	125	3.961,89	157	6.082,48	189	9.513,91
94	2.740,34	126	4.013,36	158	6.168,31	190	9.651,18
95	2.771,18	127	4.064,84	159	6.254,10	191	9.788,45
96	2.802,04	128	4.116,34	160	6.339,85	192	9.929,06
97	2.832,97	129	4.171,16	161	6.429,09	193	10.069,83
98	2.863,85	130	4.226,11	162	6.518,27	194	10.213,92
99	2.898,15	131	4.281,00	163	6.607,49	195	10.361,48
100	2.929,04	132	4.335,94	164	6.700,14	196	10.509,05
101	2.963,35	133	4.394,27	165	6.792,79	197	10.660,00
102	2.997,64	134	4.452,60	166	6.888,89	198	10.810,99
103	3.032,00	135	4.510,95	167	6.984,99	199	10.968,84
104	3.066,23	136	4.572,65	168	7.084,45	200	11.126,69
105	3.104,02	137	4.634,46	169	7.183,99	201	11.284,52
106	3.138,38	138	4.696,23	170	7.283,51	202	11.449,20
107	3.176,11	139	4.761,40	171	7.386,40	203	11.613,95
108	3.213,86	140	4.826,62	172	7.489,41	204	11.778,64
109	3.251,57	141	4.891,80	173	7.595,76	205	11.950,19
110	3.289,35	142	4.957,01	174	7.702,14	206	12.121,76
111	3.330,52	143	5.025,59	175	7.811,93	207	12.296,77
112	3.371,69	144	5.094,27	176	7.921,78	208	12.475,26



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

Ref. Base	Valor atualizado
209	12.653,61
210	12.838,88
211	13.024,22
212	13.212,95
213	13.401,70
214	13.597,31
215	13.792,94
216	13.995,36
217	14.197,82
218	14.403,69
219	14.612,96
220	14.825,70



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 2º Além do funcionalismo pertencente ao Poder Executivo Municipal, também serão abarcados no reajuste de vencimentos previsto nesta Lei:

I – Os servidores do Poder Legislativo;

II – Os servidores da Administração Indireta;

III – Os servidores regidos pelo Regime Administrativo (Lei 3.521/2022), cujo salário esteja vinculado a referida tabela de referências base prevista no artigo anterior;

IV – Os proventos dos inativos e pensionistas que façam jus às revisões remuneratórias dos servidores públicos em atividade, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

V – Os servidores regidos pela Consolidação da Leis do Trabalho (se houver);

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, com suplementação, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal